

PLANEJAMENTO EDUCACIONAL EM MUNICIPIOS PARAENSES: OS PROCESSOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (2014-2024)

Bianca Oeiras Cruz
Bianca.cruz@iced.ufpa.br

Ney Cristina Monteiro de Oliveira
neycmo@ufpa.br

Pauline Moura de Carvalho
Pauline.carvalho@iced.ufpa.br

RESUMO

O Referente trabalho visa elucidar os processos de monitoramento e avaliação dos Planos Municipais da Região Metropolitana de Belém, com o objetivo de analisar e compreender os avanços e/ ou retrocessos em suas metas estabelecidas em seus respectivos Planos Municipais aprovados em 2015. Tem como foco particular as metas e estratégias no qual dizem respeito à ampliação e universalização da educação infantil e fundamental, complementarmente à ampliação da educação de tempo integral nestas modalidades de ensino.

A partir dos objetivos da pesquisa, no estudo realizado dos Planos Municipais de Educação dos Municípios da Região Metropolitana de Belém, foi possível depreender alguns achados preliminares no que diz respeito à expansão de matrículas nas modalidades de Educação Infantil, Fundamental e Educação Integral.

Os municípios analisados são: Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara do Pará. Municípios estes com particularidades em seus aspectos sócio-políticos, históricos, demográficos e geográficos distintos, os quais influem indiretamente na oferta da educação pública.

Na Meta 1 dos Planos Municipais de Educação percebemos o grande desafio dos municípios para o alcance do estabelecido nas metas. Os percentuais de crianças de 0-3 anos que frequentam a escola, são muito

inferiores ao pretendido. Em 2015, os planos municipais de educação apresentavam nos seus diagnósticos um notável déficit para a educação pública em especial a educação Infantil. Em Belém, Ananindeua, Marituba e Santa Bárbara apresentavam os respectivos percentuais: 22,3%, 18,3%, 30,6%, 4,1%, de crianças que frequentavam a escola, muito inferior ao desejável.

O Município de Santa Bárbara do Pará possuía 20 escolas com as modalidades de educação infantil e fundamental I com 122 matrículas em creches enquanto as outras unidades escolares possuíam 731 de matrículas na educação infantil e 584 matrículas no ensino fundamental. Já o município de Ananindeua possuía 1.754 matrículas em creches e 5.406 matrículas na pré-escola. Belém possuía 3.599 matrículas em creches enquanto 14.257 em matrículas na pré-escola na rede municipal de ensino. Quantitativos estes expressivamente pequenos em relação a população existente em cada município.

Na perspectiva da Meta 2, universalizar a matrícula no Ensino Fundamental, pode-se notar nos municípios percentuais significativos em relação às crianças de 6 à 14 anos que frequentam à escola. Cabendo aos municípios cumprir ao longo da vigência dos Planos, a meta estipulada pelo plano nacional na garantia de pelo menos 95% dos alunos conclua na idade série exigida.

Quanto a Meta 6 dos planos municipais de Educação da Região Metropolitana identificou-se que as metas estabelecidas expressam percentuais inferiores aos estabelecidos no Plano Nacional. O Plano Municipal de Ananindeua propôs 23,8% no atendimento municipal, contendo 102 escolas municipais nos quais atendem a educação infantil e fundamental, sendo disposto 740 matrículas de tempo integral nas escolas. Considerando o total de matrículas em 2015, com 40.125 matrículas, pode-se perceber que as matrículas em tempo integral não configuram nem em 10% das matrículas em todo município.

O Plano Municipal de Belém, evidencia que das 364 escolas 141 são municipais e apenas 56 escolas são consideradas escolas de tempo integral. O total de matrículas das escolas de Tempo Integral correspondia o total de 4.680 matrículas, naquele ano de aprovação do Plano, em 2015. O Plano Municipal de

Marituba, propôs apenas 15% como meta para o município. Das 69 escolas municipais somente 8 atendem a educação de tempo integral. Percentual de 10% das escolas municipais que atendem ao tempo integral.

Santa Bárbara do Pará possui apenas 20 escolas, com 19 escolas municipais nas quais atendem a população 0-10 anos nas modalidades de educação Infantil e fundamental. As escolas ofertam ambas as modalidades, sendo o Ensino Fundamental responsável por todas as matrículas em tempo integral com 1.092 matrículas, configurando 35% das matrículas totais nas escolas municipais.

O município de Benevides na lei, estabelece como meta, sem percentuais, a ampliação de matrículas e escolas de educação de tempo integral no município. Em 2015 apresentou os seguintes dados: Possuía 31 escolas municipais nas quais somente 4 unidades escolares configuravam-se em tempo integral, estas unidades demandavam 271 matrículas. Um número significativamente baixo em relação do total de 7.984 matrículas na modalidade de educação infantil e fundamental no município.

Com o panorama propiciado pela análise dos planos municipais destes municípios compreendemos que, as demandas de matrículas e inserção de crianças de 0-14 no âmbito escolar, configuravam-se insuficiente para a demanda populacional presente em cada município, principalmente quando relacionamos estes aspectos à escola de tempo integral. A muito a ser feito pelos municípios enquanto a educação pública presente. Os percentuais expostos nos relevam o total desleixo dos municípios sobretudo no atendimento a educação infantil e a escola de tempo integral no qual são expressivamente mínimas. A ampliação de escolas e conseqüentemente a de matrículas referentes a educação de tempo integral, não se resume a uma problemática educacional regional, mas uma problemática nacional, onde se perdura por anos, por diferentes gestões e com políticas que caminham lentamente para a consolidação mais ampla de escolas caracterizadas em Tempo Integral. Desde modo, aos lançarem suas metas, os municípios assumem o compromisso diante do Estado, da população e toda a comunidade educacional, na garantia de melhores condições de trabalho, de acesso e permanência a educação, de melhor

qualificação profissional, maiores reflexões e debates acerca dos desafios educacionais presente nos municípios. Por se tratar de uma pesquisa em andamento cabe agora, analisamos os avanços, os retrocessos nas referidas metas dos Planos Municipais de Educação após 7 anos de vigência do Plano Nacional de Educação 2014-2024 e 6 anos dos respectivos planos municipais.

REFERÊNCIAS

ANANINDEUA, Plano Municipal de Educação do Município de Ananindeua-PA. Lei n. 2.729, de 18 de junho de 2015.

BELÉM, **Plano Municipal de Educação do Município de Belém- PA.** Lei n. 9.129, de 24 de junho de 2015.

BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. LEX: Editora do Brasil S/A, São Paulo, dez. 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024:** Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL, **Constituição Federal de outubro de 1988.** Com as alterações adotadas pelas ementas constitucionais nº 1/92 a 53/2006 e pelas ementas constitucionais de revisão nº 1 a 6/94. Brasília. Senado Federal, Subsecretaria de edições técnicas, 2007.

DOURADO, L.F. **Estado educação e democracia no Brasil:** retrocessos e resistências. Educ. Soc., Campinas, v.40, e0224639, 2019.

DOURADO, L, F; JÚNIOR, G, G; FURTADO, R,A. **Monitoramento e avaliação dos planos de educação:** breves contribuições. RBPAAE - v. 32, n. 2, p. 449 - 461 mai./ago. 2016.

GOMES, M.B.; AZEVEDO. L. C. T. de. **A pratica do monitoramento da educação no município e na escola.** SIRSSE, 2011.

MARITUBA, **Plano Municipal de Marituba- PA.** Lei n. 311, de 24 de junho de 2015.

MENEZES, J. S. S.; SOUZA, D. B. de. **Monitoramento e avaliação nos planos estaduais de educação consoantes ao novo PNE.** Proposições, V. 29, N. 3 (88) | set./dez. 2018

OLIVEIRA, N, C, M, de; SOUZA, O, N, B, de; AGUIAR, C; da, S. **A educação em tempo integral nos planos estaduais de educação da região norte do Brasil.** Jornal de Políticas Educacionais. V. 13, N. 45. Dezembro de 2019.

SANTOS, R, dos. **A participação social no monitoramento e avaliação dos planos dos municípios da zona da mata mineira.** Mestrado, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020.

SANTA BÁRBARA, **Plano Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara- PA.** Lei n.187 de 19 de junho de 2015

SCAFF, E, A, S, da; OLIVEIRA, M, S, dos. **Planos decenais de educação:** sistematização do monitoramento e avaliação nos cenários estadual e municipal. Série- estudo, Campo Grande, MS, v.23,n.47, p. 141-162, jan./abr. 2018

SILVA, K. H. R. S. da. **Plano municipal de educação de Bragança-PA:** o trabalho do conselho municipal de educação na efetivação da meta 19. Mestrado. Universidade Federal do Pará. Belém, PA, 2020.